**Emenda Nº 6 ao Projeto de Resolução Nº 4/2025Emenda Nº 6 ao Projeto de Resolução Nº 4/2025**

**EMENDA ADITIVA**

ADICIONA o Art. 4º ao Projeto de Resolução nº 04/2025, que “Altera a Resolução n° 276/2010, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim. ”

**Texto Proposto (Emenda Aditiva):**

"Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 29 de maio de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

### ****JUSTIFICATIVA DA EMENDA****

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

Como foi proposta emenda substitutiva ao artigo 3° do Projeto de Resolução, a presente emenda aditiva tem como objetivo acrescentar o artigo 4° prevendo que a Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.